

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 758/77

INTERESSADO: SÉRGIO ANTÔNIO THOMÉ

ASSUNTO: Contratação do interessado para coordenar a disciplina "Educação Física", do Departamento de Disciplinas Básicas, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE nº 961/77 - CTG - APROVADO EM 09/11/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

O senhor diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo submete à apreciação deste Conselho o nome de Sérgio Antônio Thomé para, na categoria docente de Professor I, coordenar a disciplina "Educação Física", junto ao Departamento de Disciplinas Básicas daquela escola.

2. Fundamentação:

Em 1972, o professor indicado licenciou-se em Educação Física pela Faculdade de Educação Física de Santos e em 1973 concluiu pela mesma escola o curso de Técnica Desportiva. Apresenta no processo certificados de cursos de extensão universitária, todos eles referentes à área de sua especialidade. Sua competência é corroborada pelos vários títulos esportivos que possui entre os quais se destacam o de campeão sul-americano (1971, Peru), o de campeão brasileiro (1971, Belo Horizonte) e o de 5º colocado nos Jogos Panamericanos (Colômbia, 1971).

O indicado adquiriu experiência docente ao lecionar Educação Física em escolas de 1º e 2º graus (Colégio Anchieta e Colégio Estadual da Vila Califórnia). A grade horária apresentada dá-lhe tempo para exercer as funções para as quais vem indicado.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Sérgio Antônio Thomé para, na categoria docente de Professor I, coordenar a disciplina "Educação Física", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 07 de outubro de 1977.

a) Conselheiro José Antônio Trevisan
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26/10/77

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1.977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente